

Estratégia de vendas inclui treinamento e consciência comercial

Vender mais deveria ser o objetivo de qualquer empresa que deseja crescer e ser bem sucedida

Área de vendas em um negócio é responsável por prospectar, converter, acompanhar o pós-venda e obter lucro, entre outras coisas, mas nem sempre é valorizada como deveria. E os resultados, por sua vez, podem não ser os mais desejados.



A terceira edição da pesquisa Panorama de Vendas, desenvolvida pela RD Station, com o apoio da TOTVS, RD Station Conversas, Exact Sales e Lexos, mostrou que as empresas brasileiras enfrentaram dificuldades para bater suas metas de vendas em 2023. A maior parte delas, 74%, não tiveram os resultados esperados. Mas como investir em uma estratégia de vendas que funcione?

Segundo Jhonny Martins, vice-presidente do SERAC, hub de soluções corporativas, as vendas devem ser o centro de qualquer negócio. “Quando algo é colocado acima delas, isso mostra uma falta de entendimento sobre sua importância. Empresas que nascem com

a mentalidade de vendas têm mais chances de crescer rapidamente. Já aquelas que não têm esse foco demoram para perceber que um departamento de vendas é essencial”, afirma.

Atualmente, são muitos os canais que permitem que uma área de vendas trabalhe, como redes sociais, eventos e indicações proativas na base de clientes, entretanto poucos aproveitam essas estratégias de forma consistente e eficaz.

O fato é que nenhuma tática funcionará se não houver

uma base sólida. Isso significa ter plena consciência comercial, investir em um treinamento de qualidade e contar com um time de vendas bem preparado. Essas são as peças fundamentais para garantir o sucesso nas vendas.

Jhonny ressalta a importância da empresa contar com vendedores bem treinados e com uma mentalidade voltada para o sucesso. Para ele, existem três características principais que devem fazer parte do perfil de um bom vendedor: resiliência e persistência,

controle mental e poder de comunicação.

“Quando falamos em gerir emoções é sobre manter uma mentalidade positiva e focada no crescimento. Além disso, um bom vendedor precisa ser persistente e muito resiliente porque nem sempre as coisas sairão do jeito desejado ou no tempo previsto”, afirma.

O executivo argumenta que é mais eficaz ensinar um vendedor sobre seu produto ou serviço do que tentar fazer o contrário. “Um bom vendedor sabe gerir suas emoções e entender o processo de venda. Para questões técnicas que ele não saiba responder na hora, ele pode dizer: “Vou trazer essa resposta para você com a ajuda de um especialista”.

Normalmente, clientes perguntam sobre prazos, valores e cancelamentos, assuntos que um vendedor treinado pode facilmente tratar. - Fonte e outras informações (<https://souserac.com/>).

Quais os direitos do trabalhador que sofre de ansiedade?

João Valença (*)

A ansiedade é um transtorno mental que afeta milhões de pessoas ao redor do mundo. Com o aumento da conscientização sobre os impactos que essa condição tem na vida pessoal e profissional, os direitos das pessoas com ansiedade ganharam relevância nos últimos anos

Ansiedade é uma reação natural do corpo ao estresse, mas quando se torna intensa e constante, pode evoluir para um transtorno. A ansiedade crônica afeta o desempenho nas atividades cotidianas, causando dificuldades no trabalho, nos estudos e nos relacionamentos. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil é o país com o maior número de pessoas ansiosas no mundo, o que reforça a necessidade de discutir os direitos dessas pessoas.

Reconhecida como doença pelo CID-10 (Classificação Internacional de Doenças), a ansiedade abre portas para que trabalhadores com essa condição grave possam acessar benefícios previdenciários e trabalhistas, como o auxílio-doença e, em casos extremos, a aposentadoria por invalidez.

No ambiente de trabalho, trabalhadores com ansiedade têm diversas garantias. Aqueles que sofrem de crises graves que prejudicam o desempenho laboral podem solicitar o afastamento temporário. Esse afastamento é amparado pelo auxílio-doença, que exige a comprovação da incapacidade temporária por meio de laudos médicos.

Nos primeiros 15 dias de afastamento, a remuneração é de responsabilidade da empresa e, após esse período, o INSS assume os pagamentos. Outro direito relevante é a estabilidade no emprego. Quando a ansiedade é causada por condições de trabalho, como assédio moral, pressão excessiva ou ambientes inadequados, a doença pode ser caracterizada como ocupacional. Nesse caso, o trabalhador tem direito à estabilidade por até 12 meses após o retorno ao trabalho.

Durante esse período, a empresa não pode realizar a demissão sem justa causa. Em alguns casos, a ansiedade pode ser considerada

um acidente de trabalho, desde que seja provado que a doença foi causada pelas condições laborais. Nesses casos, além da estabilidade, o trabalhador pode ter direito a indenizações por danos morais.

Indenizações por danos morais são aplicáveis quando a ansiedade é causada por ações diretas da empresa, como o assédio moral. O assédio moral no ambiente de trabalho é uma das principais causas de transtornos de ansiedade, configurando-se quando há exposição repetida a situações humilhantes ou constrangedoras.

Em casos mais graves, é possível também solicitar a rescisão indireta, que ocorre quando a empresa comete uma falta grave, permitindo que o empregado se desligue sem perder seus direitos trabalhistas. Além dos direitos trabalhistas, a ansiedade também garante direitos previdenciários.

O auxílio-doença é o principal benefício para trabalhadores que estão temporariamente incapazes de exercer suas funções devido à ansiedade. Para solicitar, é necessário apresentar um laudo médico que comprove a gravidade da condição. Em casos mais graves e permanentes, o trabalhador pode pleitear a aposentadoria por invalidez, que também depende da perícia médica do INSS.

O INSS oferece ainda outros benefícios, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas), destinado a pessoas com deficiência ou idosos em situação de vulnerabilidade, mesmo que não tenham contribuído para o INSS. Dependendo da gravidade da ansiedade e das condições de vida do indivíduo, esse benefício pode ser solicitado.

Lidar com a ansiedade pode ser desafiador, mas é fundamental buscar ajuda médica e jurídica. Psiquiatras e psicólogos são os profissionais mais indicados para tratar a condição. Se a ansiedade está afetando o desempenho no trabalho ou a qualidade de vida, buscar a orientação de um advogado trabalhista é essencial para garantir os direitos assegurados por lei.

Com a informação certa e o suporte adequado, é possível encontrar soluções que ajudem a melhorar a qualidade de vida e a saúde mental.

(*) - É advogado e cofundador do VLV Advogados, referência nacional na área do Direito do Trabalho.

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



cenp Fórum da Autregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

ADJORIBR JORNAIS DO INTERIOR

Hela Spice Brasil Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ/MF nº 08.418.143/0001-20 - NIRE 35.221.026.974
13ª Alteração do Contrato Social
Por este instrumento particular: 1. Hela Spice Latam S.A., CNPJ/MF nº 15.686.604/0001-00, representada por João Paulo Passador Rossi, RG nº 27.087.613-3 SSP/SP, CPF/MF nº 220.461.108-54; 2. Ralph Oliver George, passaporte alemão nº C2WRR366H, CPF/MF nº 704.541.491-90; e 3. João Marcelo de Melo Teles, CPF nº 690.394.611-04, RG nº 1.083.755/SSP-DF. Únicos sócios (“Sócios”) da Sociedade, decidem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: 1. Em comum acordo e se valendo da premissa disposta no artigo 1.062, II, do Código Civil Brasileiro, decidem aprovar a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$2.753.134,00, dividido em 2.753.134 quotas, devido ao valor ser excessivo ao objetivo social da Sociedade, razão pela qual o valor do capital social onde constava R\$15.754.722,00, dividido em 15.754.722, passa a ser de R\$13.001.588,00, dividido em 13.001.588 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional. 2. Resolvem alterar a Cláusula 4ª do Contrato Social, que passará a vigorar como nova Cláusula 5ª com a seguinte redação: “Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 13.001.588,00, dividido em 13.001.588 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional. O capital social é distribuído entre os sócios da seguinte forma: a) Hela Spice Latam S.A. é titular de 12.583.796 quotas, no valor total de R\$ 12.583.796,00; b) João Marcelo de Melo Teles é titular de 400.717 quotas, no valor total de R\$ 400.717,00; e c) Ralph Oliver George é titular de 17.075 quotas, no valor total de R\$ 17.075,00. 3. Eleger o administrador não sócio, Sr. João Paulo Passador Rossi, RG nº 27.087.613-3 SSP/SP, CPF/MF nº 220.461.108-54, no cargo de Diretor Presidente. 4. Ratificação e Consolidação do Contrato Social. Por fim, tendo em vista as deliberações acima, as sócias decidem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que se encontra registrado e arquivado na sede da Companhia. E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente em 04 vias de igual teor, na presença das 02 testemunhas abaixo assinadas. São Paulo/SP, 05 de agosto de 2024. Sócios: Hela Spice Latam S.A. - por procuração João Paulo Passador Rossi; Ralph Oliver George; João Marcelo de Melo Teles. Administrador Nomeado: João Paulo Passador Rossi.

Mito Participações Ltda.

CNPJ nº 44.218.832/0001-54 - NIRE 35.200.658.637
Edital de Convocação de Reunião de Sócios
São convidados os senhores quotistas da Mito Participações Ltda a se reunirem em reunião de sócios na sede social, na Rua Padre João Manuel 755, conjunto 18º andar, conjunto 184, Cerqueira Cesar, CEP 01411-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, dia 02 de dezembro de 2024 às 16:00 horas em primeira convocação, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31/12/2022 e 31/12/2023. As demonstrações financeiras estão disponíveis a partir da presente data na sede da sociedade. Larissa Teixeira Quattrini, Elvira Angelina Teixeira, Roberto Teixeira. (14, 15 e 16)

Triza Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 73.088.593/0001-63 - NIRE 35211954054
Edital de Convocação de Reunião de Sócios
São convidados os senhores quotistas da Triza Participações Ltda. a se reunirem em reunião de sócios na sede social, na Rua Padre João Manuel 755, conjunto 18º andar, conjunto 184, Sala B, Cerqueira Cesar, CEP 01411-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, dia 03 de dezembro de 2024, às 16:00 horas em primeira convocação, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31/12/2022 e 31/12/2023. As demonstrações financeiras estão disponíveis a partir da presente data na sede da sociedade. Larissa Teixeira Quattrini, Elvira Angelina Teixeira, Roberto Teixeira. (14, 15 e 16)

